



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 02/2013
Termo Aditivo nº 6^o
DGAJ/SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o repasse de recurso destinado a investimento para custear reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Fernando Bezerra, visando a ampliação dos serviços de atendimento de ortopedia, no valor de **R\$ 600.00,00** (seiscentos mil reais), **dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 50.000,00** (quinhentos mil reais), de acordo com Plano

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

CICOM/GGAJ



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

de Investimento apresentado pela Organização Social de Saúde da Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Recife, conforme os termos do Parecer CTAI nº 21/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 22/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1011

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE010402, emitida em 01.07.2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

CJCC/AV / GGAJ
SES

mauberta da Penha, Catandá, Correntes, Cumaru, Dormentes, Iorós, Floresta, Garanhuns, Igarapé, Imbassussu, Iguaraci, Itacuruba, Joaquim Nabuco, Jurema, Legados do Gato, Macaparana, Maracá, Miranda, Patimores, Primavera, Paratama, Pedra, Petrolina, Rioche das Almas, Sará, Sazá, Quipapá, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Sertânia, Sertãozinho, Tancanhém e Trindade no período de junho/2017 a dezembro/2017. O Termo de Referência estará disponível no site www.compras.gov.br ou na Gerência Geral de Qualificação, localizada na Rua da Aurora 425 Boa Vista, Recife/PE, 1º andar das 07 às 17h. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30/06/2017 às 16h, no endereço supramencionado. ANIELLA KOCHER DE SOUZA NETTO Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação

SECRETARIA DA MULHER HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório nº 015/2017 - CEL - Pregão Eletrônico nº 014/2017. Homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2017. OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender à Cozinha Aberto da SecMulher em Petrolina - PE. Lote único e Adjudicação do seu objeto a Empresa L. G. de Castro Irecadinho - ME, CNPJ nº 05.035.454/0001-20. Valor total da licitação R\$ 109.414,60. Recife, 09.06.2017. Sílvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN "Dr. Milton Bezerra Sobral" ERRATA DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 612016. OBJETO: REGISTRO E PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de dióxido de carbono em estado sólido (gelo seco), em condições ambientais biológicas e serem transportadas, sendo atender as necessidades do LACEN/PE. LEIA-SE: processo nº 07/2017 CPLL - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2017. Recife, 09 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Licitação e ratificação a Dispensa de Licitação nº 048/2017, processo CPLC IV nº 153/2017, referente à contratação direta com a empresa BRISTOL-MYERS SQUIES FARMACÊUTICA (DA) para fornecimento imediato e integral do medicamento ALBUMINE SANGAAL, FRASCO AMPOLA 10ML, no quantitativo de 12 (doze) frascos ampola, com o valor unitário de R\$ 13.458,25 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 161.499,36 (cento e sessenta um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), e ALBUMINE SANGAAL, FRASCO AMPOLA 40ML, no quantitativo de 16 (dezesseis) frascos ampola, com o valor unitário de R\$ 53.633,19 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 858.331,04 (oitocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos). GLOBALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.022.830,40 (um milhão vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). Visando atender demanda judicial em nome dos pacientes: NATÁLIA VELOSO VIEIRA, processo nº 0486763-2, LUCIANO VIEIRA DE LIMA, processo nº 0002168-45/2017.8.17.2001, e MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, processo nº 0003127-3/2017.8.17.2001, por um período de aproximadamente 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife 09/06/2017. José Iran Costa Junior - Secretário de Saúde/SESPE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC I AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROC. Nº. 173/2017 - PE Nº. 09/2017 - OSJ: P.E. PREGISTRO E PREÇOS, C VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO PRES E SERV DE EMPRESA ESPECIALIZADA P REVELAÇÃO DE DTOS. V.E R\$ 14.305,00. Propostas até: 22/06/2017 às 15h. Abertura das Propostas: 22/06/2017 às 15.05h - Início da licitação: 22/06/2017 às 15.10h. O Edital na íntegra, poderá ser consultado no site www.compras.gov.br e www.fortacoes.pe.gov.br até: 01/05/2017. Rodrigo Machado de França - Pregoeiro da PLSC - 1-SES-PE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI 3ª REPUBLICAÇÃO DA ARP PROC. 414.2015. PE. 274, OSJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. ED. HOSP. Fica registrado o seguinte preço: FRAGA PROD. ED. HOSP. LTDA ME - LOTE 1B - C. RESERVADA, no v total de R\$ 529.023,00; LOTE 2A - C. PRINCIPAL, no v total de R\$ 404.000,00; LOTE 2B - C. RESERVADA, no v total de R\$ 155.030,00 e LOTE 4B - C. RESERVADA, no v total para o lote R\$ 234.000,00; HOSPI-METAL IND. METAL. E EQUIP. HOSP. LTDA - LOTE 1A - C. PRINCIPAL, no v total de R\$ 1.503.999,23. Vigência: 09/02/2016 a 09/02/2017 até 09 de junho de 2017. José Adalino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, no PROC.055.17 PREL.024.17, resolve REGISTRAR PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - SES/PE. O preço GLOBAL CONSERV. COCI. E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME é de R\$ 31.650,00. Recife, 09.06.17. José Adalino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Finanças.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM 02/05/2017 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2016 CONTRATADA INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE CNPJ/MF nº 03.507.681/0001-04 PROCESSO CPLS Nº 544/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016 Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para execução do primeiro e segundo processos seletivos para Residência Médica e para Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para o ano de 2017 conforme o art. 24, XIII da Lei 8.666/93, sendo observadas as condições constantes no Termo de Referência. PREÇO: O pagamento da instrução realizadora do processo seletivo será através da taxa de inscrição individual no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) para Residência Médica. VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da sua assinatura, até 60 dias após o término do processo seletivo que se dará até 31 de março de 2017 conforme Resolução 02/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica ou outra data quando deliberado pela Comissão Nacional de Residência Médica, para atender possível demanda. Data de Assinatura: 04/11/2016.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014 EMPRESA FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 OBJETO: Constituem objetos do presente TERMO ADITIVO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 52/2014, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial em 01/03/2016 e o seu termo final 31/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 4.294.200,22 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), que deverá ser pago a CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, através das seguintes dotações orçamentárias. FONTE 0101000000 CÓDIGO UG 530401 PROGRAMA DE TRABALHO 10.244.0309.4323.0243 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.33 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE011632, emitida em 01/03/2016. IMPORTÂNCIA 1.431.400,08 Data de Assinatura: 01/03/2016.

TERMO ADITIVO - CONTRATO DE GESTÃO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONTRATANTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse do custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, no percentual de 16,10% (dezesseis mil e dez por cento), perfazendo o valor de R\$ 303.933,12 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 2.032.643,25 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de maio/2016. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelo reajuste ao repasse do custeio, o objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.191.834,96 (três milhões, centos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária. FONTE 0101 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4610.1013 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE005512, emitida em 01/04/2016. DATA DA CELEBRAÇÃO 16/05/2016.

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE RESPONSÁVEL CONTRATANTE Sr. FERNANDO LUIZ COSTA OBJETO: presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse do recurso para manutenção das ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância Epidemiológica, o qual será destinado ao Núcleo de Epidemiologia do Hospital Regional Fernando Bezerra durante o período de 12 (doze) meses, conforme os termos do Parecer CTAI Nº 61/2016.

PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária. FONTE 0144004369 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0512.2164.0000 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE000334 e 2016NE000379, emitidas em 23/03/2016 e 01/07/2016, respectivamente. DATA DA CELEBRAÇÃO 07/12/2016.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE RESPONSÁVEL CONTRATANTE Sr. FERNANDO LUIZ COSTA OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação das metas em atendimento, bem como o reajuste ao repasse do custeio, no percentual de 18,75%, representando um acréscimo de R\$ 300.800,71 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e sete centavos) elevando a parcela mensal para R\$ 2.234.641,05 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) e anual para R\$ 27.416.052,72 (vinte e sete milhões, duzentos e dezoto mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), a partir de abril/2016. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 002/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada. FONTE 0101 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4610.1011 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE010402, emitida em 01/07/2016. DATA DA CELEBRAÇÃO 21/02/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE RESPONSÁVEL CONTRATANTE Sr. FERNANDO LUIZ COSTA OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse do recurso decorrente do investimento para custos de reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Fernando Bezerra, visando a ampliação dos serviços de atendimento de ortopedia, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com Plano de Investimento apresentado pela Organização Social de Saúde da Irmadade Santa Casa de Misericórdia do Recife, conforme os termos do Parecer CTAI nº 21/2016. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada. FONTE 0101 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.1033.4610.1011 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE010402, emitida em 01/07/2016. DATA DA CELEBRAÇÃO 02/10/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: Conforme MEMÓDGMVVAS nº 161/2017 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, em anexo, o presente TERMO ADITIVO tem por OBJETO inserir na Orçamentação Terceira DO COMPROMISSO DAS PARTES, 3.1 - DA CONTRATADA, do Contrato de Gestão nº 002/2014, o subitem 3.1.43 - Deverá a contratada promover a adoção de procedimentos para ratião de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do presente instrumento e as recebidas por meio de outras fontes. inserir na Orçamentação Terceira - DOS RECURSOS HUMANOS, do Contrato de Gestão nº 002/2014, o parágrafo "PARÁGRAFO TERCEIRO Nas hipóteses de servidor público cedido, a contratada poderá conceder crédito financeiro, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho com recursos próprios". PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 002/2014. DATA DA CELEBRAÇÃO 02/05/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: Conforme MEMÓDGMVVAS nº 161/2017 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, em anexo, o presente TERMO ADITIVO tem por OBJETO inserir na Orçamentação Terceira DO COMPROMISSO DAS PARTES, 3.1 - DA CONTRATADA, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o subitem 3.1.43 - Deverá a contratada promover a adoção de procedimentos para ratião de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do presente instrumento e as recebidas por meio de outras fontes. inserir na Orçamentação Terceira - DOS RECURSOS HUMANOS, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o parágrafo "PARÁGRAFO TERCEIRO Nas hipóteses de servidor público cedido, a contratada poderá conceder crédito financeiro, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho com recursos próprios". PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 007/2014. DATA DA CELEBRAÇÃO 16/05/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: Conforme MEMÓDGMVVAS nº 161/2017 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, em anexo, o presente TERMO ADITIVO tem por OBJETO inserir na Orçamentação Terceira DO COMPROMISSO DAS PARTES, 3.1 - DA CONTRATADA, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o subitem 3.1.43 - Deverá a contratada promover a adoção de procedimentos para ratião de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do presente instrumento e as recebidas por meio de outras fontes. inserir na Orçamentação Terceira - DOS RECURSOS HUMANOS, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o parágrafo "PARÁGRAFO TERCEIRO Nas hipóteses de servidor público cedido, a contratada poderá conceder crédito financeiro, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho com recursos próprios". PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 007/2014. DATA DA CELEBRAÇÃO 02/05/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: Conforme MEMÓDGMVVAS nº 161/2017 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, em anexo, o presente TERMO ADITIVO tem por OBJETO inserir na Orçamentação Terceira DO COMPROMISSO DAS PARTES, 3.1 - DA CONTRATADA, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o subitem 3.1.43 - Deverá a contratada promover a adoção de procedimentos para ratião de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do presente instrumento e as recebidas por meio de outras fontes. inserir na Orçamentação Terceira - DOS RECURSOS HUMANOS, do Contrato de Gestão nº 007/2014, o parágrafo "PARÁGRAFO TERCEIRO Nas hipóteses de servidor público cedido, a contratada poderá conceder crédito financeiro, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho com recursos próprios". PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 007/2014. DATA DA CELEBRAÇÃO 02/05/2017.

PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 007/2014. DATA DA CELEBRAÇÃO 02/05/2017.

OTAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse do recurso complementar em parcela única, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a implantação de 1 (doze) leitos hospitalares de saúde mental no Hospital de Saúde de Oliveira conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Gerência de Atenção à Saúde Mental, bem como do Parecer CTAI nº 05/2017. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelo reajuste ao repasse do custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária. FONTE 0144 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0410.4510.1013 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE005305, emitida em 03/04/2017. DATA DA CELEBRAÇÃO 06/04/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse do recurso complementar em parcela única, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a implantação de 0 (zero) leitos hospitalares de saúde mental no Hospital Ruy de Barros Correa, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Gerência de Atenção à Saúde Mental, bem como do Parecer CTAI nº 04/2017. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelo reajuste ao repasse do custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária. FONTE 0144 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0410.4510.1001 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE000090, emitida em 2/04/2017. DATA DA CELEBRAÇÃO 04/05/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONVENIENTE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO RESPONSÁVEL CONVENIENTE DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse do recurso complementar em parcela única, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a implantação de 0 (zero) leitos hospitalares de saúde mental no Hospital Ruy de Barros Correa, conforme os termos da Nota Técnica emitida pela Gerência de Atenção à Saúde Mental, bem como do Parecer CTAI nº 04/2017. PRAZO: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelo reajuste ao repasse do custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária. FONTE 0144 CÓDIGO UG 530401 NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0410.4510.1001 NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE000090, emitida em 2/04/2017. DATA DA CELEBRAÇÃO 04/05/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI

EXTRATO DA ARP PROC.233.2016. PE.162, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp. DPROS/MEC. DIST. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP - LOTE 3A - C. PRINCIPAL, no v total por o lote R\$ 155.599,00. Recife, 03/06/17. José Adalino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE CPL - VI GERES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos da Lei 8.666/93 - Proc. nº 05/201 - Convite nº 01/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços (Almoço e Coffee Break) para atender a demanda da VI GERES pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: Arnono Moacir da Silva ME. CNPJ: 079473780001-43. Valor: R\$ 35.978,00.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 04/2017, Proc. nº 05/2016. Contratada Arnono Moacir da Silva ME CNPJ 079473780001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço (Almoço e Coffee Break) Valor R\$ 35.978,00. Vigência: 1 (doze) meses. Arcoverde: 09/05/17. Sílvia Renata Gomes R. de Sousa. Orçadora de Despesa - VI GERES.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - SETUREL. C.N.P.J.: 03.113.327/0001-91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - SETUREL AVISO DE ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório nº 010/2017 CPL SETUREL Pregão Eletrônico nº 008/2017 Serviço OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de cartão de visita e placas de identificação em PVC, para a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, por um período de 1 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I do Edital ADJUDICADO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame lotatório em epígrafe em favor do lote IDM COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.016.702/0001-60, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para o item 01, R\$ 300,00 (trezentos reais) para o item 02. Mary Cléia Ferraz de Castro - Pregoeira da CPL - SETUREL. Onda: 03/05/2017.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DGMMAS

BOLETIM DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

MEMO Nº: 329/2016	DATA: 26/09/16	SIGEP: 0074383-7/16
DE: DGMMAS	RAMAL: 0553/0414	
PARA: SEAS/SEAF		

FONTES DE RECURSOS:			
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	(0101) TESOURO	<input checked="" type="checkbox"/>
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	(0144) SUS(Fundo a Fundo)	<input type="checkbox"/>
DIÁRIA	<input type="checkbox"/>	(0102) CONVÊNIO	<input type="checkbox"/>
OUTRAS	<input type="checkbox"/>	() OUTRAS FONTES	<input type="checkbox"/>

No caso de SUS/Portaria ou Convênio Favor preencher:

Nº do Convênio ou Portaria: _____
 Nº do Efisco: _____
 Nº da Conta: _____
 Banco: _____
 Contrapartida do Convênio Nº _____
 Nº da Conta: _____
 Banco: _____

CODIGO E NOME DA AÇÃO: 4553 Construção, ampliação e reforma e equipagem de unidades de Saúde.

CODIGO E NOME DA SUBAÇÃO: 0540 Ampliação, reforma e equipagem dos Hospitais Estaduais - Hospital Fernando Bezerra

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Solicitamos empenhamento estimativo da despesa no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para fazer face ao pagamento das parcelas de abril à dezembro a vencer no exercício de 2016, referente a investimento no âmbito Contrato de Gestão, firmado entre a SES e a Santa Casa da Misericórdia, CNPJ Nº. 10.869.782/0001-53, conforme Processo Edital seleção nº 001/2013, cujo o objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA. BANCO DO BRASIL - AG. 007 / CC 3293-X

ANEXOS

Cronograma de desembolso

Nota1: O não envio de documentos que possam subsidiar a análise para emissão do empenho será de responsabilidade do solicitante / ordenador da despesa.

Nota2: As diárias, suprimentos e docências deverão ser preenchidos em formulários próprios, acompanhados por este formulário de solicitação.

Data: 04/10/16

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Solicitante

Ordenador

DGP (em caso de convênio)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE


Pararubuco

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE CONTRATO DE GESTÃO

HOSPITAL FERNANDO BEZERRA

FONTE: 101

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
						200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00


Michel Gomes
Superintendente Gestão Clínica
SES/SES-PE - Matr. 371.571/4



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/07/2016

2016NEC10402

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ:

11.430.018/0001-40

CÓDIGO UG:

530401

GESTÃO:

23004

CREDOR:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

CNPJ:

10.869.782/0001-53

ENDEREÇO DO CREDOR:

AVENIDA CRUZ CABUGA N. 1563

CIDADE:

RECIFE

U.F.:

PE

CEP:

50040000

CÓDIGO U.O.:

C0208

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.302.1033.4610.1011

NAT. DA DESPESA:

3.3.50.41

FONTE:

0101000000

IMPORTÂNCIA:

821.619,42

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:

OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZANOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:

2016.530401.23004.0101000000.33000000.39 - CUSTEIO - Contratos Gestão - Hospitais Metropolitanos

MODALIDADE DE EMPENHO:

2 - ESTIMATIVO

TIPO DE DESPESA:

6 - TRANSFERÊNCIAS POR

Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:

2016NE000464

LICITAÇÃO:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

11 - NÃO SE APLICA

NÚMERO DO PROTOCOLO:

REFERÊNCIA LEGAL

LEI Nº 11.743/00 E ALTERAÇÕES (CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA - OS/OSCIP)

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	821.619,42	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------------	-------------	------------	----------------	-------------

1 3.3.50.41.13 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS

REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/13, FIRMADO ENTRE A SES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CUJO OBJETO É A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO/16

1,00 821.519.420,0 821.619,42



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

01/07/2016

2016NEC1C402

2 / 2

OBSERVAÇÃO

37963-1/16. MEMO 261/16 - DGMMAS. VALOR MÊS R\$ 410.809,71. PF 7768.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 519. RECIFE - PE

TOTAL

821.619,42

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

RISALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

052.628.694-67

ASSINATURA DO ORDENADOR:

CRISTINA VALENCA AZEVEDO MOTA

CPF: 508.102.434-15

Pernambuco

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 21/16 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2013, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DESPACHO

Considerando o conteúdo do Parecer nº 21/16 em anexo, **exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente ao acréscimo de recurso para fins de investimento no Hospital Regional Fernando Bezerra, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/13, tudo em conformidade com termos do artigo, 13 da Lei nº 15.210/2013.**

Recife, de de 2016.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Ofício n.º 237/2016 – Comitê Gestor do PMG

Sigepe: *AD03463 - 3 / 2016*

Recife, 01 de Junho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Cristina Valença Azevedo Mota
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Secretaria de Saúde (SES)
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi
50751-530 – Recife-PE

Assunto: **Comunicado de deliberação do Comitê Gestor do PMG**

Senhora Secretária,

1. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), ora representando o **Comitê Gestor do Plano de Monitoramento de Gastos (PMG)** - instituído em conformidade com Decreto Estadual n.º 42.601 de 26 de janeiro de 2016 e tendo como membros: a Sra. **Ila do Val Carrazone**, representante da Assessoria Especial do Governador; Sr. **Adailton Feitosa Filho**, representante da Secretaria de Administração (SAD); Sr. **Caio Eduardo Silva Mulatinho**, representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE); Sr. **Roberto de Abreu e Lima Almeida**, representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz); **Adriano Danzi de Andrade**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e Sra. **Érika Gomes Lacet**, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE) – vem comunicar sobre deliberação do Comitê Gestor do PMG de interesse desse Órgão/Secretaria.

2. Assim, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do supracitado decreto e em atenção ao **Ofício n.º 055/2016 – GAB/SEAS**, em anexo, que trata de solicitação de realinhamento financeiro com acréscimo do percentual de 21,35% ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão n.º 01/2013 (**Hospital Regional Fernando Bezerra**) à Organização Social Santa Casa de Misericórdia do Recife, gerando um acréscimo anual de R\$ 3.697.287,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), comunicamos que o **pleito foi deferido por instância superior**, conforme Ata da 16ª Reunião do Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Elisângela M. P. dos Santos Lôbo
Diretora de Controle da Qualidade dos Gastos - Em Exercício
Secretária do Fórum Deliberativo do Comitê Gestor do PMG



Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GEST

OFÍCIO Nº 32/2016 CMACG

Recife, 30 de setembro de 2016.

À
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATT:
Srª LUCIANA VENÂNCIO

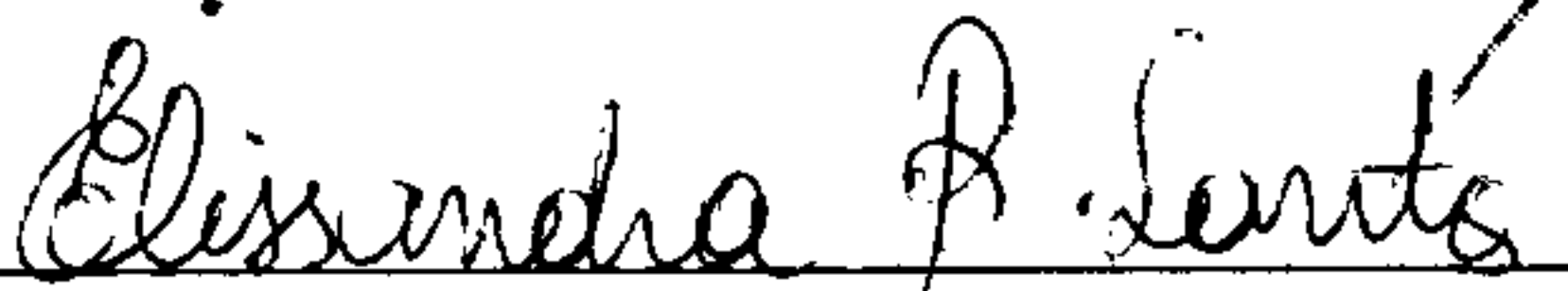
Prezada,

Em resposta à solicitação feita através do Ofício nº 347/2016 – DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 22/2016, referente ao repasse de recurso para custear a reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Regional Fernando Bezerra, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Fernando Bezerra.

Atenciosamente,


CARL ROICHMAN

Matrícula 372.604-5/SES



ELISSANDRA B. SANTOS

Matrícula 363.372-1/SEPLAG



SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL

Matrícula 372.855-2/SAD


ELIANE M. NERES DE CARVALHO

Matrícula 372.605-3/SES


PETRONILA DE QUEIROZ SILVA

Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 22/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Análise do repasse de R\$ 600.000,00 para custear reforma e aquisição de equipamentos do Hospital Regional Fernando Bezerra, constante do Plano de Investimento apresentado pela Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, no âmbito do Contrato de Gestão n° 002/13.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, Parecer CTAI n° 21/2016 e Nota Técnica 176/2016, da DGMMAS, referente à análise da necessidade de repasse de recurso para custear a reforma e a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Fernando Bezerra, conforme Plano de Investimento apresentado pela Unidade, no âmbito do **Contrato de Gestão n° 02/2013**, em vigência nos moldes do 5° Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco/SES-PE e a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

A Direção do Hospital Regional Fernando Bezerra submete à SES Plano de investimento para realização de obras e aquisição de equipamentos com as seguintes metas:

- 1-Ampliação da rede de gases medicinais nos ambientes destinados aos leitos de internamentos;
- 2-Reforma e equipagem da sala de recuperação pós-anestésica para maior segurança dos pacientes cirurgiados;
- 3-Reforma da enfermaria com 06 leitos para serviço de traumato-ortopedia;
- 4-Aquisição de 02 freezers para o setor de nutrição;
- 5-Aquisição de uma máquina de lavar para o setor de lavanderia;
- 6-Substituição dos equipamentos de ar-condicionado (32 aparelhos de ar-condicionado);
- 7-Aquisição de 01(um) gerador de energia e;
- 8-Substituição dos três focos cirúrgicos (hospital e maternidade).

Para cumprimento do Plano de Investimento, solicita recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO:

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, ao Artigo 13 e Parágrafo Único, abaixo transcritos:

"O contrato e Gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.



Pernambuco

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise e aprovação do órgão supervisor."

E no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2013, na Cláusula Terceira, da Contratada, nos itens 3.1.3.2; 3.1.4.2 e 3.1.4.4, abaixo transcritos:

"Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos a Contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias para prévia análise e aprovação do órgão supervisor."

"A parcela do repasse mensal destinada ao investimento deverá ser utilizada após apresentação do Plano de Investimento, com planilha financeira e cotações, em conformidade com o que estabelece o Regulamento de Compras e Serviços da OS."

"Comprovar a aprovação da Proposta de Trabalho pelo seu órgão deliberativo."

Assim como, a Cláusula Terceira aduz os compromissos da contratante, nos itens 3.2.3.1 e 3.2.3.2, abaixo transcritos:

"Repassar, através de Termo Aditivo, à Contratada os recursos financeiros para os investimentos que se façam necessários no decorrer da execução contratual, a fim de possibilitar o cumprimento das metas pactuadas e garantir serviços de qualidade à população, bem como assegurar todas as condições necessárias a execução das ações e serviços de saúde na Unidade objeto do presente Contrato."

"Para adequação de infra-estrutura e equipamentos apenas serão repassados recursos ou autorizada a utilização destes após a aprovação do Plano de Investimentos a ser apresentado pela Contratada."

Evidencia-se da Nota Técnica nº 176/2016, da DGMMAS, e do Parecer CTAI nº 21/2016, a manifestação concordante com o pleito apresentado pela Contratada e propõe o aumento no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) no valor do contrato, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custeio do referido Plano de Investimento.

Esta Comissão entende que os recursos aprovados deverão ser objeto de Termo Aditivo específico, não constituindo acréscimo permanente ao valor do Contrato e que as metas descritas no Plano deverão ser realizadas após aprovação dos seus projetos e planilhas orçamentárias (cotação) específicos.



Pernambuco

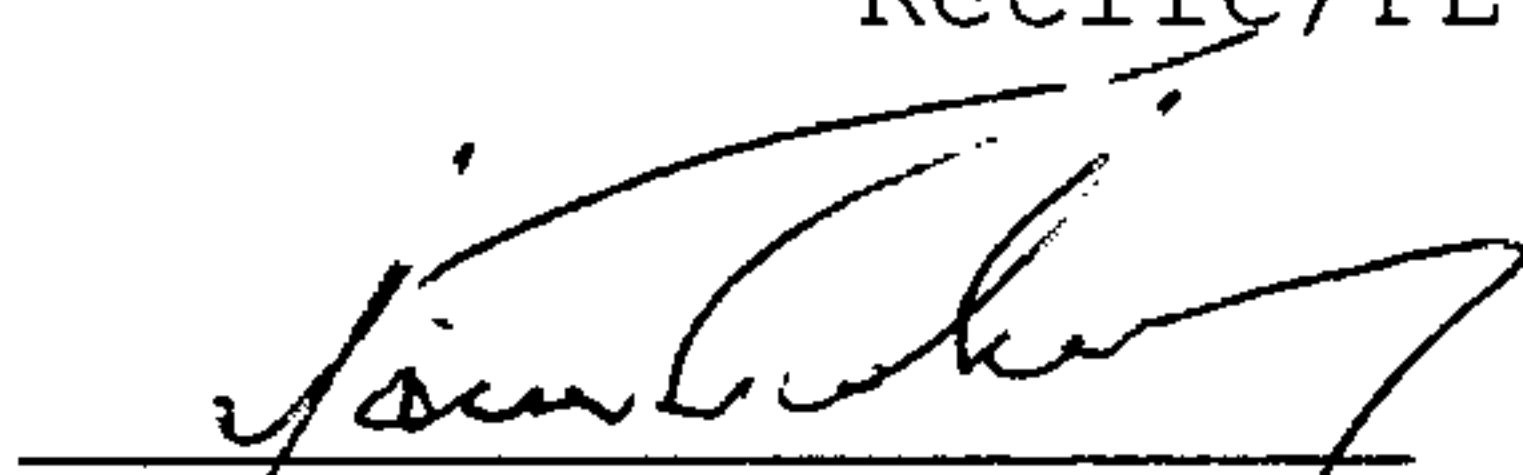
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


CONCLUSÃO

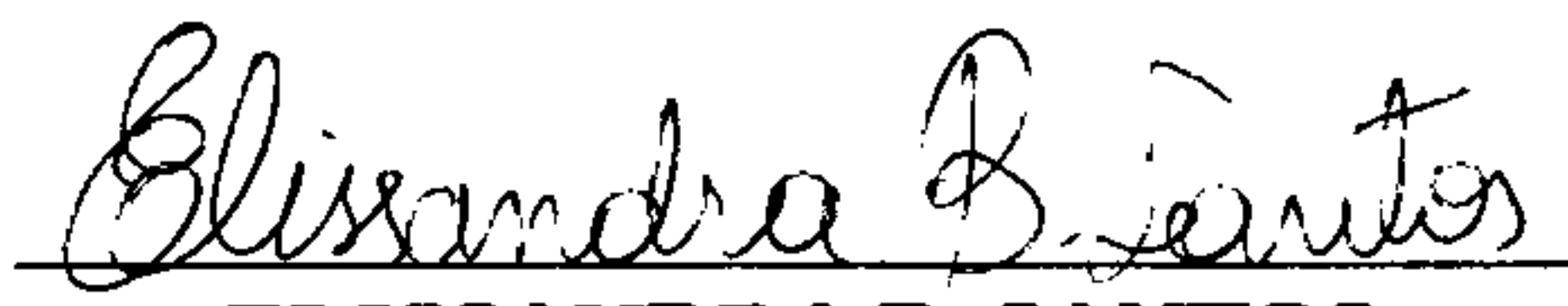
Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão, pronuncia-se favorável ao aditamento do Contrato de Gestão nº 02/2013, correspondente ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio do Plano de Investimento apresentado pela Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, desde que cumpridas as seguintes recomendações:

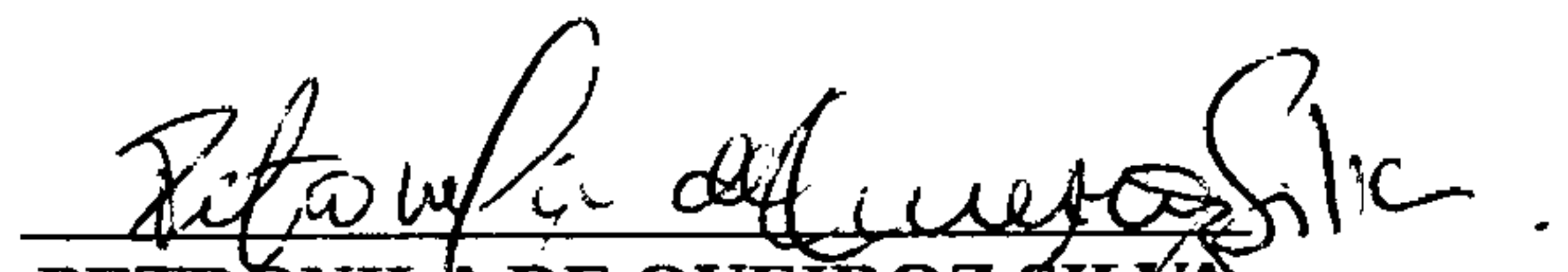
- 1-Cada uma das metas propostas deverá ser submetida à prévia aprovação da SES, em conformidade com artigo nº 13 da Lei 15.210/13 e a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2013;
- 2-Qualquer alteração de metas ou substituição da destinação dos recursos, somente será admitida após prévia aprovação da SES;
- 3-As metas de investimento deverão ser submetidas e aprovadas pelo Órgão Deliberativo da Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

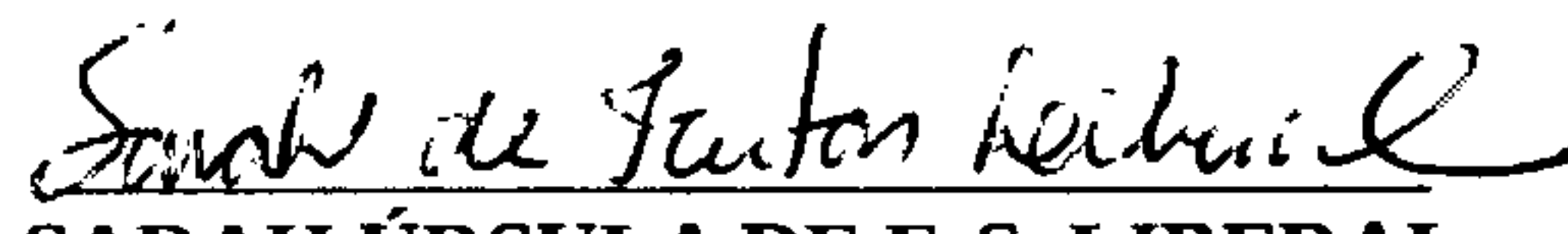
Recife/PE, 30 de setembro 2016.


CARL ROICHMAN
Matrícula 372.604-5/SES


ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES


ELISSANDRA B. SANTOS
Matrícula 363.372-1/SEPLAG


PETRÔNILA DE QUEIROZ SILVA
Matrícula 363.485-5/SEPLAG


SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL
Matrícula 372.855-2/SAD

PARECER CTAI Nº 21/2016

OBJETO: Repasse de recurso destinado a investimento a ser realizado no Hospital Regional Fernando Bezerra, com o objetivo de Ampliar, Reformar, Adquirir equipagem de acordo com o Investimento enviado pela Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, visando a ampliação dos serviços de atendimento de ortopedia, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2013.

1) Introdução

Trata-se de pedido oriundo da Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, referente repasse de recurso destinado a investimento a ser realizado no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2013, visando a ampliação dos serviços de atendimento de ortopedia no Hospital Regional Fernando Bezerra, conforme Plano de Investimento em anexo.

Referido expediente foi analisado previamente pela Superintendência Contábil-Financeira da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, o qual é setor o responsável pela análise financeira dos valores dos contratos de gestão firmados entre esta SES e as Organizações Sociais e as correspondentes prestações de contas das unidades, concluindo ao final que: *"Desta forma, para manter o equilíbrio econômico do HRFB nas considerações assistenciais citadas e com base no Contrato de Gestão, indicamos por reajustar o valor do repasse em 2,60%, referente a investimento/reforma, perfazendo o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a partir do mês de abril do corrente ano, objetivando que a Unidade mantenha recurso para o contínuo atendimento à população prestada, e de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região."*

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal:

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Contrato de Gestão nº 02/13, encontra-se vigente o que viabiliza a celebração de aditivos.

A Cláusula **CLÁUSULA TERCEIRA- DO COMPROMISSO DAS PARTES**, item 3.1- DA CONTRATADA, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/13, dispõe o seguinte em seu subitem 3.1.42:

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DSMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"A parcela do repasse mensal destinada à investimento deverá ser utilizada após apresentação do Plano de Investimento, com planilha financeira e cotações, em conformidade com o que estabelece o Regulamento de Compras e Serviços da OS.

Sendo assim, não há impedimento contratual e/ou legal para análise do pleito.

Ainda, antes de adentrarmos no mérito da questão tecemos breves considerações sobre o modelo organizatório da Administração Pública.

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados.

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentado novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerce da "administração de resultados".

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde" (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como "o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º" (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15210/2013, a qual dispõe sobre a matéria o seguinte:

Artigo 13: O contrato de gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

Parágrafo único. Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise e aprovação do órgão supervisor.

Após essas considerações, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade de repasse de recurso destinado a investimento para fins de custeio visando a ampliação dos serviços de atendimento de ortopedia no Hospital Regional Fernando Bezerra, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 02/2013**.

3) Da Análise Assistencial:

3.1 Da Unidade Hospitalar

O Hospital Regional Fernando Bezerra faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Dispõe de Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, realizados de forma espontânea e referenciados, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR. Possui leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de até 24 horas.

O hospital tem capacidade instalada, distribuídos em 22 leitos de clínica médica, 16 de clínica cirúrgica, 17 de obstetrícia, 13 de clínica pediátrica e 09 traumato/ortopedia, contando ainda com 05 leitos de berçário externo, 10 de UTI Adulto, Centro Cirúrgico com 02 salas, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) com 01 leito, 01 Centro Obstétrico com 02 salas (01 sala para parto normal e curetagem e 01 para parto cirúrgico), Serviço de triagem com 01 consultório, 01 Sala de Expectação com 02 leitos. Dispõe ainda de Central de Material e Esterilização, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística, Manutenção Geral, Engenharia Clínica, Serviço Social, e Laboratório de Patologia Clínica.

O Ambulatório funciona das 07h00min às 17h00min de segunda a sábado, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Traumato/Ortopedia (Egresso) e Cirurgia Eletiva, além de Psiquiatria, Fisioterapia Obstetrícia de Alto Risco, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cardiologia, Nefrologia, Vascular, e oferta de exames de raio-X e ultrassonografia.

3.2 Da Localização

O Hospital está localizado na Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro – no município de Ouricuri, a 624 km da capital, município sede da IX Regional de Saúde. É referência para 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Municípios da IX Regional de Saúde: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade e 02 Municípios da VIII Regional de Saúde: Afrânio e Dormentes, com uma população de **332.530 habitantes**.

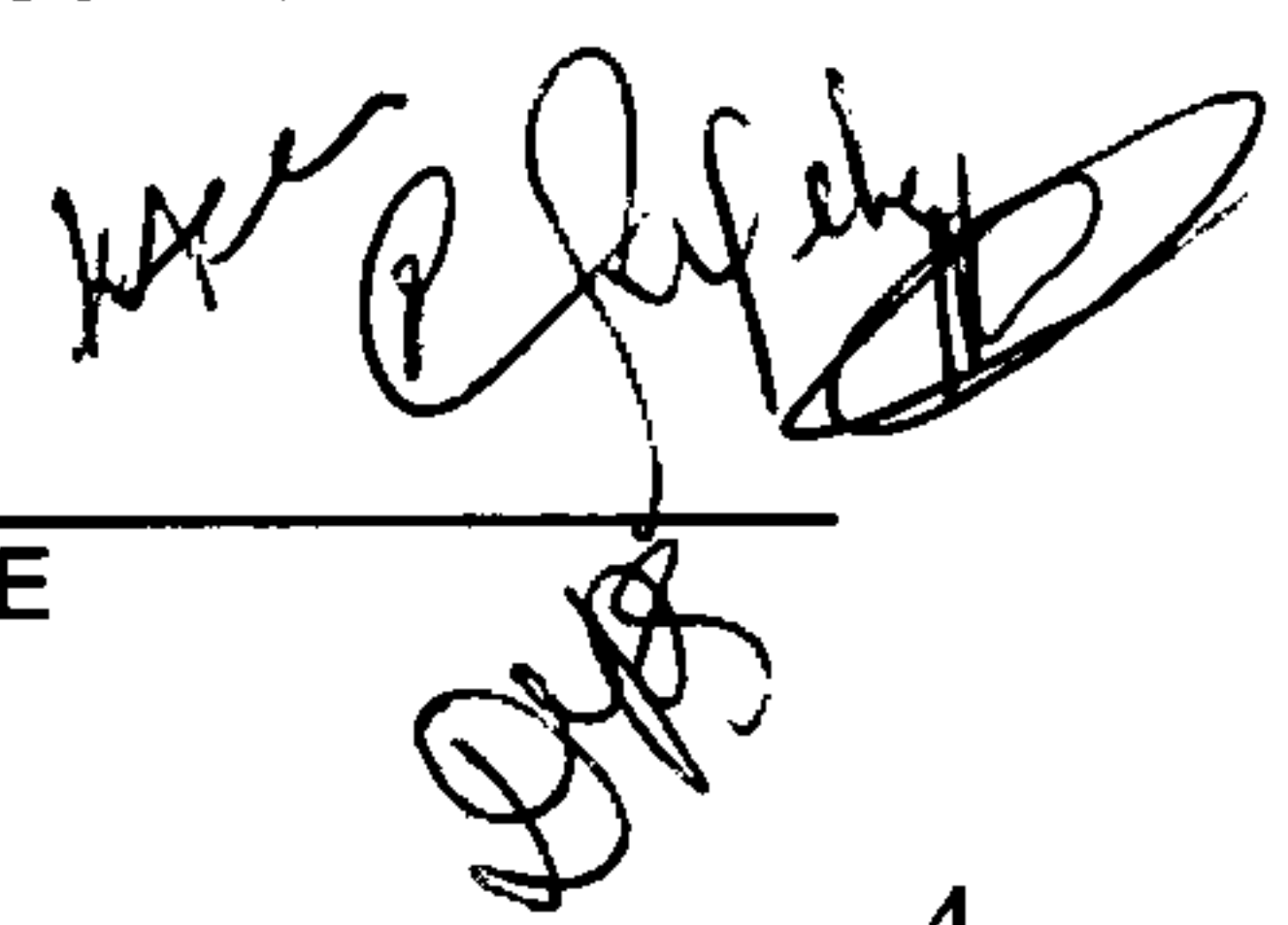
Ressalte-se que como consta na **Nota Técnica nº 176/2016**, o hospital em questão foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, de modo a evitar a migração de pacientes do Sertão do Araripe para a capital, as metas assistenciais propostas foram estimadas com base na capacidade instalada do serviço e na população a ser contemplada com os serviços, oriunda de 11 municípios mais 02 da VIII Regional de Saúde.

3.3) Do Justificativa do Investimento

De acordo com a **Nota Técnica nº 176/2016** em anexo o Hospital Regional Fernando Bezerra, foi inaugurado em 12 de janeiro de 1982, e já passou por diversas reformas para sua ampliação de seus serviços e para atingir essa finalidade foi verificado a necessidade de realização de investimentos mediante a aquisição de bens moveis e de equipamentos para substituir aqueles já existentes e obsoletos ou sem condições de uso, seja para adicionar aos já utilizados mediante a realização de pequenas reformas, destinadas à manutenção do prédio público no qual são prestados os serviços de assistência à saúde.

Destaca-se que foi verificado também a ampliação dos serviços de ortopedia serão agregados aos já existentes e que visando a melhoria da qualidade da assistência à população usuária do SUS, necessário se faz a aquisição de equipamentos e reformas das áreas para recebimento atendimento desses novos procedimentos, não previstos no escopo inicial dos serviços prestados.

Nesse sentido, essa Comissão verifica que de acordo com os documentos em anexo, especificamente o parecer e o Plano de Investimento oriundo da OS, visando a ampliação dos serviços de ortopedia, necessário se faz a aquisição de equipamentos e realização de reforma emergencial, levando-se em consideração que os bens móveis, em especial os equipamentos médico-hospitalares, sofreram desgaste natural, sendo necessário a reparação ou substituição por outros. Além do que, foi constatado também a necessidade da reforma dos nove leitos da Ortopedia.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assim sendo, de acordo com o acima exposto restou configurada a hipótese de realização investimento no hospital, onde através do qual a Administração Pública tem o dever de cumprimento das obrigações pactuadas visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Organização Social.

Logo, encontraram-se presentes os requisitos necessários para a realização de repasse destinado a investimento no hospital, quais sejam:

- Justificada documentalmente a necessidade da realização dos investimentos;
- Haja prévia e expressa autorização da autoridade administrativa competente;
- Sejam atendidos os princípios constitucionais que regem a Administração para a utilização dos recursos públicos nas compras e contratações promovidas pela entidade gerenciadora;
- Seja efetivada a prestação e contas;
- Os bens adquiridos passem a integrar o patrimônio público.

4) Do Repasse Financeiro do Investimento:

Foi verificado através da Nota Técnica nº 176/2016 que para a realização do investimento no Hospital Regional Fernando Bezerra, necessário se faz o acréscimo do percentual de 2% (dois por cento) ao valor do repasse de custeio do Contrato de Gestão nº 01/13, o que se refere ao importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Tabela 11 abaixo elaborada pela Superintendência Contábil-financeira da DGMMAS:

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO HOSPITAL FERNANDO BEZERRA OLINDINA PE		
REFORMA/ AMPLIAÇÃO EQUIPAGEM	R\$	
	50.000,00	2,60%

5) Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, considerando o conteúdo do Plano de Investimento da Organização Social da OS, bem como a Nota Técnica nº 176/2016, exarada pelas equipes Assistencial e Superintendência Contábil-Financeira da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão é favorável ao aumento do percentual de 2,60% (dois virgula sessenta por

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

cento) ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2013, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses a partir do mês de abril do corrente ano, tudo em consonância com os termos do Artigo 13, da Lei nº 15210/2013.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), que está sob a coordenação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16.

Recife, 08 de abril de 2016



Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8




Andrea Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5



Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3

Paulo Hélder Sousa Medeiros
Mat. nº 367.938-1



Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0



Ana Paula Muniz de Melo
Mat nº 225.366-6



Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9

**NOTA TÉCNICA Nº 176/2016**

Ref.: Estudo do Investimento a ser realizado Hospital Regional Fernando com objetivo de Ampliar, Reformar, Adquirir equipagem previsto no Plano de Investimento, coma finalidade de ampliar os serviços de atendimento de ortopedia do Contrato de Gestão nº 002/2013.

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Regional Fernando Bezerra (HRFB) teve seu Contrato de Gestão celebrado em **01 de novembro de 2013**, entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Recife.

O Hospital Regional Fernando Bezerra faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Dispõe de Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, realizados de forma espontânea e referenciados, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR. Possui leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período de até 24 horas.

O hospital tem capacidade instalada, distribuídos em 22 leitos de clínica médica, 16 de clínica cirúrgica, 17 de obstetrícia, 13 de clínica pediátrica e 09 traumato/ortopedia, contando ainda com 05 leitos de berçário externo, 10 de UTI Adulto, Centro Cirúrgico com 02 salas, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) com 01 leito, 01 Centro Obstétrico com 02 salas (01 sala para parto normal e curetagem e 01 para parto cirúrgico), Serviço de triagem com 01 consultório, 01 Sala de Expectação com 02 leitos. Dispõe ainda de Central de Material e Esterilização, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almojarifado, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística, Manutenção Geral, Engenharia Clínica, Serviço Social, e Laboratório de Patologia Clínica.

O Ambulatório funciona das 07h00min às 17h00min de segunda a sábado, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Traumato/Ortopedia (Egresso) e Cirurgia Eletiva, além de Psiquiatria, Fisioterapia Obstetrícia de Alto Risco, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cardiologia, Nefrologia, Vascular, e oferta de exames de raio-X e ultrassonografia.


Área de Abrangência:

A Unidade está localizada na Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro – no município de Ouricuri, a 624 km da capital, município sede da IX Regional de Saúde. É referência para 11 Municípios da IX Regional de Saúde: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade e 02 Municípios da VIII Regional de Saúde: Afrânio e Dormentes, com uma população de **332.530 habitantes**.


Considerando que o hospital em questão foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, de modo a evitar a migração de pacientes do Sertão do Araripe para a capital, as metas assistenciais propostas foram estimadas com base na capacidade instalada do serviço e na população a ser contemplada com os serviços, oriunda de 11 municípios mais 02 da VIII Regional de Saúde.

INVESTIMENTO/REFORMA

Cumprir o previsto no contrato de gestão significa desempenhar as atividades relativas à área de atuação da organização social de acordo com o programa de trabalho e visando alcançar as metas previstas. Os recursos financeiros destinados às organizações sociais são sempre vinculados ao atingimento de finalidades públicas, o que demanda a realização de investimentos visando atingir uma superior qualidade do serviço prestado ao cidadão.

O Hospital Regional Fernando Bezerra, foi inaugurado em 12 de janeiro de 1982, já passou por diversas reformas para sua ampliação de seus serviços e para atingir essa finalidade, verificamos a necessidade de realização de investimentos mediante a aquisição de bens moveis e de equipamentos para substituir aqueles já existentes e obsoletos ou sem condições de uso, seja para adicionar aos já utilizados mediante a realização de pequenas reformas, destinadas à manutenção do prédio público no qual são prestados os serviços de assistência à saúde.

Tabela 11: PREVISÃO DE INVESTIMENTO HRFB MENSAL

 PERNAMBUCO <small>GOVERNO DO ESTADO</small> ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO HOSPITAL FERNANDO BEZERRA OURICURI/PE	REFORMA/ AMPLIAÇÃO/EQUIPAGEM	
	50.000,00	2,60%

Insta destacar que os repasses de recursos às organizações sociais de saúde que mantém,



mediante contrato, a gestão de Hospitais, para aquisição de equipamentos ou para realizar algum tipo de reforma emergencial, porque os bens móveis, em especial os equipamentos médico-hospitalares, sofrem desgaste natural, o que exige reparação ou substituição por outros, assim como situações imprevisíveis que exigem uma atitude imediata da OS, a exemplo da necessidade da reforma dos nove (9) leitos da Ortopedia (ver anexo I).

Além disso, foi consignado também que novos procedimentos são agregados aos inicialmente pactuados, o que decorre da própria dinâmica da assistência prestada, e isso torna necessária à aquisição de equipamentos e reformas das áreas para recebimento do atendimento específico desses novos procedimentos, não previstos no planejamento inicial.

Tais exemplos configuram investimento, com o qual a Administração cumpre com as obrigações previstas no contrato de gestão, relativas ao incentivo da atividade desenvolvida pela organização social. Para que esses investimentos sejam realizados pela própria organização social, com recursos repassados pelo Estado, desde que:

- 1) Justificada documentalmente a necessidade da realização dos investimentos;
- 2) Haja prévia e expressa autorização da autoridade administrativa competente;
- 3) Sejam atendidos os princípios constitucionais que regem a Administração para a utilização dos recursos públicos nas compras e contratações promovidas pela entidade gerenciadora;
- 4) Seja efetivada a prestação e contas;
- 5) Os bens adquiridos passem a integrar o patrimônio público.

CONCLUSÃO

Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da HRFB nas considerações assistenciais citadas e com base no Contrato de Gestão, indicamos por reajustar o valor do repasse em **2,60%**, referente a investimento/reforma, perfazendo o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a partir do **mês de abril do corrente ano**, objetivando que a Unidade mantenha recurso para o contínuo atendimento à população prestada, e de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

Recife, 08 de abril de 2016

Tereza Cristina da Silva

Coordenadora de Monitoramento de Média
Complexidade

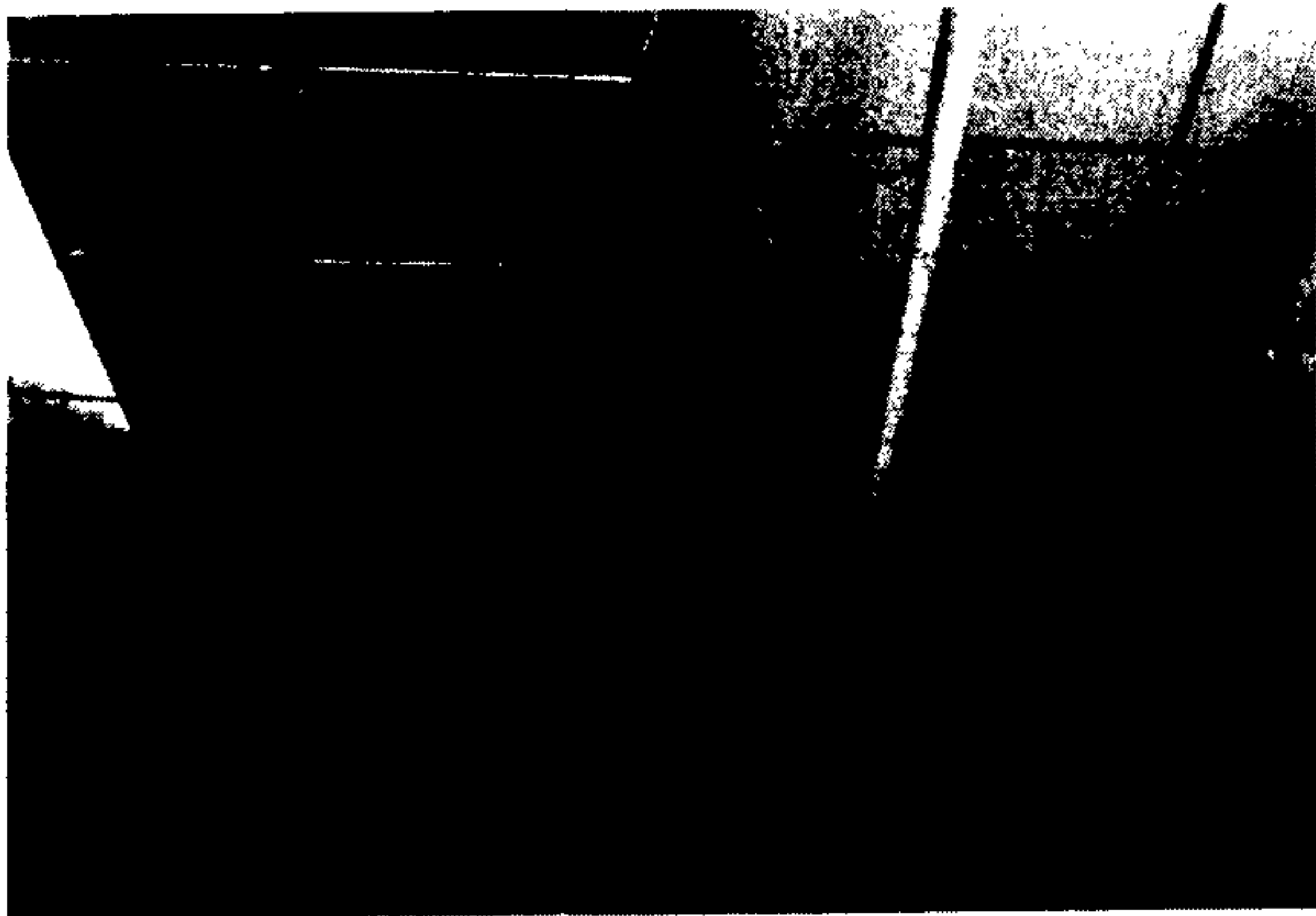
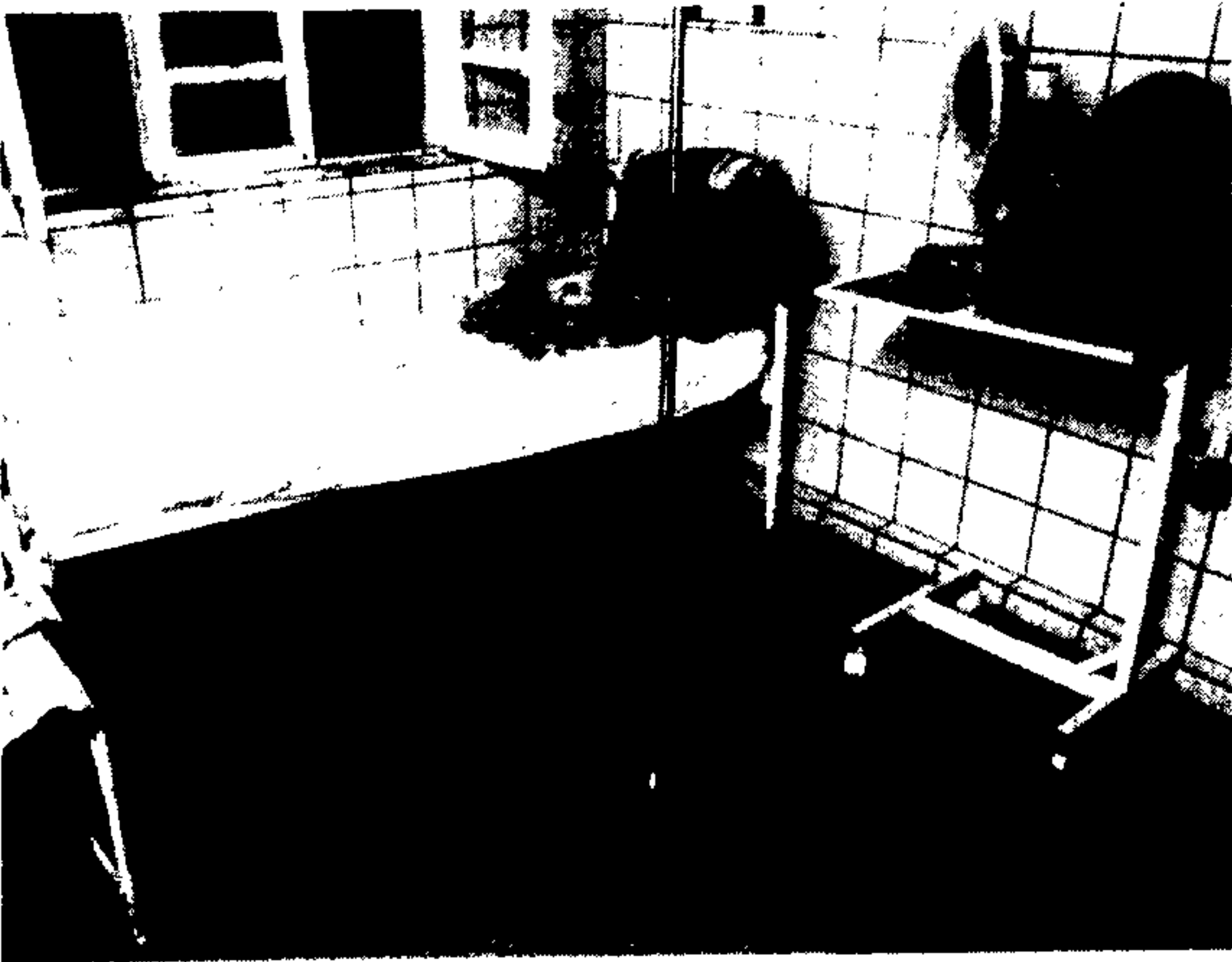
Danielly Martins Barbosa da Silva

Gerente Acompanhamento Contábil Financeiro dos
Contratos de Gestão O.S



ANEXO I

LEITO TRAUMATORTOPEDIA



PROPOSTA DE PLANO DE INVESTIMENTO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE/DADOS CADASTRAIS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA			CONTRATO DE GESTÃO: 001/2013	
ENTIDADE PROPONENTE: HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA			CNPJ 10.869.782/0009-00	
ENDEREÇO AV. TEOBALDO GONÇALVES TORRES, 510, CENTRO				
CIDADE OURICURI	U.F. PE	C.E.P. 56.200-000	DDD/TELEFONE 87-3874-4845	
NOME DO RESPONSÁVEL PHILIP CÉSAR DA COSTA BORGES FREIRE			FUNÇÃO DIRETOR	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Proposta para Plano de Investimento	PERÍODO DE EXECUÇÃO Julho/16 – junho/17
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>A presente proposta para realização de Plano de Investimentos do Hospital Regional Fernando Bezerra visa planejar as compras de equipamentos e reforma na infra estrutura física que proporcione desenvolver as atividades de referência em Urgência/Emergência e Maternidade, nos volumes demandados pelos 11 municípios de sua área de abrangência, bem como ampliar a oferta de serviços atualmente subdimensionados na unidade hospitalar como a área de traumato-ortopedia.</p> <p>Como se trata de investimentos, alguns dos projetos que serão elencados contemplam de forma direta impacto na redução de custos operacionais e outros de forma indireta, com efeito nos resultados a serem alcançados.</p> <p>Como a execução dos projetos adiante relacionados depende da disponibilidade de fornecimento dos fornecedores e do acumulo mensal do limite disponível pela SES, este terá revisão periódica para adequação ao fornecimento de equipamentos e/ou mão de obra.</p> <p>Para o período indicado foram classificados os seguintes investimentos:</p> <p>a) Ampliação da rede de gases medicinais nos ambientes destinados aos leitos de internamentos. A</p>	

maior utilização dos gases na forma de oxigênio líquido em detrimento do formato em cilindros, acarreta em economia significativa de custos;

b) Reforma e equipagem da Sala de Recuperação Pós-anestésica para maior segurança dos pacientes cirurgiados;

c) Reforma da enfermaria com 06 leitos para serviço de traumatologia-ortopedia;

d) Aquisição de 02 freezers para o Setor de Nutrição destinados a armazenagem de carnes com o objetivo direto de proporcionar a compra de um volume maior de fornecedores com menor custo e maior rentabilidade no aproveitamento dos cortes;

e) Aquisição de equipamento para o Setor de Lavanderia (máquina de lavar) com finalidade de reduzir custos diretos no consumo de energia e água, devido ao menor tempo total gasto no ciclo de lavagem e impacto indireto na rentabilidade do enxoval hospitalar pela maior conservação do mesmo pela utilização de equipamentos que diminuem o desgaste das roupas;

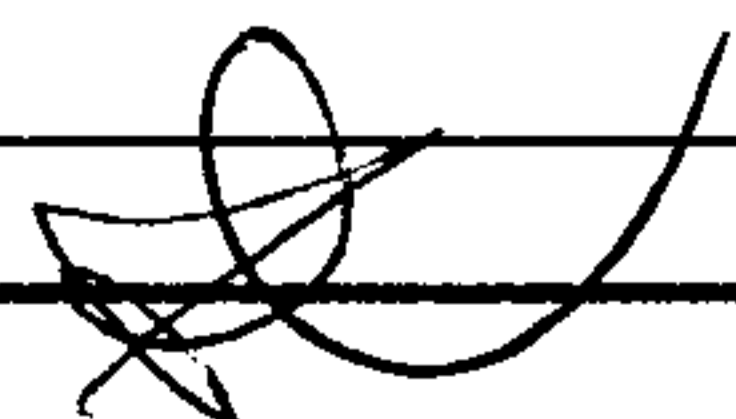
f) Substituição dos equipamentos de ar-condicionado da unidade por produtos mais eficientes no que concerne ao consumo de energia;

g) Aquisição de um gerador de energia para completar a cobertura do hospital em casos de falta de energia elétrica, diminuindo os riscos para os pacientes e danos nos equipamentos médico-hospitalares.

h) Substituição dos três focos cirúrgicos (hospital e maternidade) cujos equipamentos já foram dados como obsoletos pela nossa engenharia clínica e que também proporcionarão redução no consumo de energia.

Tanto o item "f" como o item "g" também tem como efeito colateral positivo a redução de custos com a manutenção de equipamentos, pois alguns dos equipamentos que tem sua substituição prevista têm mais de 15 anos de utilização.

Para a execução do serviço será encaminhado para SES o Plano de Investimento conforme art.13 da Lei 15.210, acompanhada das planilhas orçamentárias (cotação) para previa análise e aprovação da SES.



3. PLANO DE APLICAÇÃO:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Início	Fim	VALOR (R\$)
1	01/01	Ampliação da Rede de Gases	mt	710	jul/16	ago/16	51.858,00
2	02/01	Reforma e equipagem da Sala de Recuperação Pós-anestésica - SRPA	UD	2	jul/16	dez/16	143.790,99
3	03/01	Reforma da Enfermaria p/ ortopedia com 06 leitos	UD	1	out/16	jan/17	80.000,00
4	04/01	Aquisição de freezer p/ Nutrição	UD	2	jul/16	ago/16	7.720,00
5	05/01	Aquisição de Máquina de Lavar	UD	1	jan/17	fev/17	34.930,66
6	06/01	Substituição dos focos cirúrgicos	UD	3	set/16	nov/16	18.000,00
7	07/01	Aquisição de Gerador	UD	1	mar/17	jun/17	200.000,00
8	08/01	Substituição do parque de Ar Condicionado	UD	32	jul/16	fev/17	63.700,35
TOTAL:							600.000,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO


Meta	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	TOTAL
1	15.557,40	18.150,30	18.150,30										51.858,00
2	23.930,33	23.930,33	23.930,33	24.000,00	24.000,00	24.000,00							143.790,99
3				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						80.000,00
4	3.860,00	3.860,00											7.720,00
5							17.465,33	17.465,33					34.930,66
6			6.000,00	6.000,00	6.000,00								18.000,00
7									50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
8	6.652,27	4.059,37	1.919,37			6.000,00	12.534,67	32.534,67					63.700,35
Total	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	ANO I
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

6. PROPONENTE

<p>PEDE DEFERIMENTO</p> <p><u>revise (rs), 14/04/16</u></p> <p>Local e Data</p>	 <p>Proponente</p>
--	--

De: Cleonice Duarte de Santana

Enviada em: terça-feira, 1 de novembro de 2016 16:23

Para: Gerência de Controle e Empenho; Musa Mellinne Ferreira Silva; José Adelino dos Santos Neto; Giselle Fonseca de Carvalho

Cc: Gerência de Programação e Orçamentação

Assunto: ENC: Lista Reduzida de equipamentos para UTI

Prezados,

Disponibilizamos orçamento e programação financeira para empenho nessa UGE 530401 (FES).

Ação	sub	Nat	Fonte	Unidade	Valor total
4553	540	4.4.50	119	Fernando Bezerra	R\$ 200.000,00

Atenciosamente,

Cleonice Duarte de Santana

Coordenadora de Programação Financeira

Gerência de Programação e Orçamentação

Diretoria Geral de Planejamento

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

Fone (81) 3184-0130



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

À Gerência de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias.
Dr. Bernardo Wanderley
Sigepe: 0074383-7/2016

Vem à análise desta Assessoria Jurídica o processo acima epigrafado, visando à formalização do Termo Aditivo para repasse de recurso destinado a investimento para custear reforma e aquisição de equipamentos no Hospital Fernando Bezerra, visando a ampliação dos serviços de ortopedia, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 12 vezes de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no âmbito Contrato de Gestão de nº 002/2013, firmado com a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Boletim de Solicitação de Despesa (MEMO nº 329/2016);
- Cronogramas de Desembolso, Nota de Empenho (2016NE010402);
- Despacho de Autorização do reajuste, exarado pelo Secretário de Saúde;
- Nota Técnica Nº 176/2016, elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Parecer nº 21/2016, elaborado Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 22/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão;
- Proposta de Plano de Investimento, elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde.

Preliminarmente, ressalte-se que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

Com efeito, para a formalização do presente Termo Aditivo, devem-se observar, os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A respeito, prevê a Lei Estadual nº 15.210/2013 em seu artigo 13 e parágrafo único, a possibilidade do contrato de gestão contemplar um Plano de Investimento para adequação de infraestrutura e equipamentos, conforme abaixo transcrito:

Art. 13. O contrato de gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

Parágrafo único. Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise e aprovação do órgão supervisor.

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 002/2013, também dispõe sobre o plano de investimento, da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DAS PARTES.

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.32 - Para qualquer intervenção na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos a **CONTRATADA** deverá submeter à **CONTRATANTE** o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias para prévia análise e aprovação do órgão supervisor.

3.1.42 - A parcela do repasse mensal destinada à investimento deverá ser utilizada após apresentação do Plano de Investimento, com planilha financeira e cotações, em conformidade com o que estabelece o Regulamento de Compras e Serviços da OS.

3.1.44 - Comprovar a aprovação da Proposta de Trabalho pelo seu órgão deliberativo.

3.2 - DA CONTRATANTE

3.2.3.1 - Repassar, através de Termo Aditivo, à **CONTRATADA** os recursos financeiros para os investimentos que se façam necessários no decorrer da execução contratual, a fim de possibilitar o cumprimento das metas contratadas e garantir serviços de qualidade à população, bem como assegurar todas as condições para a execução das ações e serviços de saúde na Unidade objeto do presente Contrato;

3.2.3.2 - Para adequação de infra-estrutura e equipamentos apenas serão repassados recursos ou autorizada a utilização destes após a aprovação do Plano de Investimento a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

Dessa forma, diante do disposto pela Lei Estadual nº 15.210/2013 e pelo Contrato de Gestão nº 002/2013, **observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores e à análise da Procuradoria Geral Do Estado.**

Recife, 04 de outubro de 2016.